TC- 031.760/2008-8

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Responsável: Amauri Sousa Lima (CPF 239.914.026-53) Antonio Carlos de Melo Victório (CPF 127.025.361-15) Construtora Sercel Ltda (CNPJ 17.197.237/0001-07) Enpa - Engenharia e Parceria Eireli (CNPJ 00.818.517/0001-92)) Rui Barbosa Egual (CPF 361.213.046-34) Tamasa Engenharia (CNPJ 18.823.724/0007-09)

Procuradores: Marcelo Tostes de Castro Maia, OAB/MG 63.440; Patrícia Guercio Teixeira OAB/MG 90.45; Leonardo Gomes Bressane, OAB/MT 10.102; Daniela Juliano Silva, OAB/SP 243.103; Bárbara Queiroz Borges Testa - OAB 83492/MG; Tatiana Barbosa Farias Machado, OAB/MT 11.120; Diego Ricardo Marques OAB/DF 30.782 e outros;

Proposta: Correção de inexatidão material e retificação de Acórdãos.

HISTÓRICO

Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial, referente a irregularidades no Contrato nº PD/11-13/2001-00, conversão do TC 001.511/2007-3.

EXAME TÉCNICO

2. A inadequada identificação do representante legal, tanto no acórdão como na pauta de julgamento, pode ensejar em anulação de decisão do Tribunal por ferir o direito de ampla defesa e do contraditório. Cabe ressaltar ser necessário que apenas um dos representantes legais esteja identificado, ou aquele indicado pela parte (art. 145, §4º, do Regimento Interno do TCU); ou, em sua falta, preferencialmente, um que já tenha atuado no processo, conforme orienta o Memorando Circular Segecex nº 10/2018.

3. Nos autos do TC 031.760/2008-8 foram encontradas falhas na identificação dos nomes dos advogados nos Acórdãos do Plenário 1534/2012 (peça 36), 1174/2014 (peça 137) e 1128/2017 (peça 205):

3.1) no item 8 dos Acórdãos 1534/2012 e 1128/2017, não consta o nome da advogada Bárbara Queiroz Borges Testa, OAB 83492/MG, representante indicada pela ENPA Engenharia e Parceria Ltda., procuração à peça 6, pg. 12, nos termos § 4°do art. 145 do Regimento Interno/TCU;

3.2) no item 8 dos Acórdãos 1534/2012 e 1128/2017, não consta o nome da advogada que atuou no processo, Patrícia Guercio Teixeira OAB/MG 90.459, representante da Tamasa Engenharia S.A, nos termos do Memorando-Circular 10/2018-Segecex.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58605469.

3.3) no Acórdão 1174/2014-TCU-Plenário, não constam os outros responsáveis, bem como os advogados constituídos nos presentes autos. No referido Acórdão, o Tribunal conheceu e acolheu, com efeitos infringentes, os embargos de declaração opostos pelo Sr. Orlando Fanaia Machado, excluindo-o do rol de responsáveis da Tomada de Contas Especial. Ao ser excluído houve repercussão quanto ao débito solidário, afetando diretamente outros responsáveis;

4. Importa registrar que nos Acórdãos 3062/2015 (peça 174) e 2003/2017-TCU-Plenário (peça 231), em que não existiram efeitos aos demais responsáveis, os advogados dos recorrentes encontram-se devidamente registrados.

5. Foi detectado o registro incorreto (361.213.**049**-34) do número do CPF do Sr. Rui Barbosa Egual nos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.9.1, 9.9.2, 9.9.6 do Acórdão 1534/2012-TCU-Plenário (peça 36), Relator Valmir Campelo, Sessão de 20/6/2012, embora na identificação do responsável esteja corretamente grafado (361.213.**046**-34). Mesmo ocorre no Acórdão 1174/2014-TCU-Plenário (peça 137), Relator Augusto Sherman, Sessão de 7/5/2014, que acolheu embargos de declaração com efeitos infringentes, conferindo nova redação a itens do Acórdão 1534/2012, incluindo o 9.4, 9.5. Fazendo consulta de CPF na Receita Federal o nº 361.213.**049**-34 consta como inválido.

CPF inválido: 361.213.049-34

6. Fato semelhante ocorre com a Construtora Tamasa Engenharia S/A. Na identificação como responsável, nos presentes autos, consta o nº de CNPJ 18.823.724/0007-96 e, nos itens 9.5, 9.6.6, 9.9.7, e 9.9.8 do Acórdão 1534/2012- (peça 36), e no Acórdão 1174/2014 o CNPJ grafado é 18.823.724/0001-09. Porém, em consulta no sistema da Receita Federal, verificou -se que os dois registros de CNPJ são da mesma empresa, conforme resultado abaixo.

7. Registra-se que, na procuração da Tamasa Engenharia S/A (peça 19, pág. 12), a empresa está grafada com o CNPJ 18.823.724/0001-09. Sendo assim, parece-nos pertinente que seja mencionado o CNPJ constante da procuração.

Resultado da pesquisa
Parâmetros de consulta utilizados:

Total de pessoas encontradas: 1

CNPJ	Nome	Nome fantasia	Matriz	Município	UF	País de nacionalidade
18.823.724/0001-09	TAMASA ENGENHARIA SA	TAMASA	Sim	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Resultado da pesquisa
Parâmetros de consulta utilizados:

Total de pessoas encontradas: 1

CNPJ	Nome	Nome fantasia	Matriz	Município	UF	País de nacionalidade
18.823.724/0007-96	TAMASA ENGENHARIA SA		Não	BALNEARIO DE PICARRAS	SC	BRASIL

8. Referente ao Sr. Antônio Carlos de Melo Victório, na identificação dos responsáveis, no

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58605469.

Acórdão 1534/2012-TCU-Plenário (peça 36), encontra-se grafado "Antônio Carlos de Melo Vitório".

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

9. Com fundamento na Súmula-TCU 145, submetem-se os autos à consideração superior propondo o encaminhamento do feito ao Relator, Exmo. Ministro BRUNO DANTAS, via MP/TCU, para correção de inexatidão material e retificação dos Acórdãos na forma a seguir:

a) Retificar o item 8 do Acórdão 1534/2012-TCU-Plenário, Relator Valmir Campelo, de forma que, **onde se lê** "Advogado constituído nos autos": Marcelo Tostes de Castro Maia, OAB/MG 63.440; Alexandre Aroeira Salles, OAB/DF 29.108, ; Leonardo Gomes Bressane, OAB/MT 10.102; Daniela Juliano Silva, OAB/SP 243.103; Tatiana Barbosa Farias Machado, OAB/MT 11.120 e outros, **leia-se** "Marcelo Tostes de Castro Maia, OAB/MG 63.440; Alexandre Aroeira Salles, OAB/DF 29.108, **Patrícia Guercio Teixeira OAB/MG 90.459**; Leonardo Gomes Bressane, OAB/MT 10.102; Daniela Juliano Silva, OAB/SP 243.103; **Bárbara Queiroz Borges Testa, OAB 83492/MG**; Tatiana Barbosa Farias Machado, OAB/MT 11.120 e outros;

b) Retificar o item 8 do Acórdão 1128/2017-TCU-Plenário, Relatora Ana Arraes, de forma que, **onde se lê** "Advogado constituído nos autos**:** Tatiana Barbosa Farias Machado (OAB/MT 11.120) representando Amauri Sousa Lima e Rui Barbosa Egual; Nayron Sousa Russo (OAB/MG 106.011), Marina Hermeto Correa (OAB/MG 75.173), e outros representando Tamasa Engenharia S/A; Leonardo Gomes Bressane (OAB/MT 10.102) e outros representando Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782), Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG 63.440) e outros representando Construtora Sercel Ltda.; Silvia Regina Schmitt (OAB/RS 58.372), João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB/RS 67.637) e outros representando Enpa Engenharia e Parceria Eireli"; **leia-se** "Advogados constituídos nos autos: Tatiana Barbosa Farias Machado (OAB/MT 11.120) representando Amauri Sousa Lima e Rui Barbosa Egual; Nayron Sousa Russo (OAB/MG 106.011), Marina Hermeto Correa (OAB/MG 75.173), **Patrícia Guercio Teixeira OAB/MG 90.459** e outros representando Tamasa Engenharia S/A; Leonardo Gomes Bressane (OAB/MT 10.102) e outros representando Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782), Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG 63.440) e outros representando Construtora Sercel Ltda.; Silvia Regina Schmitt (OAB/RS 58.372), João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB/RS 67.637); **Bárbara Queiroz Borges Testa, OAB 83492/MG**, e outros representando Enpa Engenharia e Parceria Eireli";

c) incluir no Acórdão 1174/2014-TCU-Plenário, Relator Augusto Sherman, os responsáveis arrolados no presente processo: Amauri Sousa Lima (CPF 239.914.026-53), Antonio Carlos de Melo Victório (CPF 127.025.361-15), Construtora Sercel Ltda. (CNPJ 17.197.237/0001-07), Enpa - Engenharia e Parceria Eireli (CNPJ 00.818.517/0001-92), Rui Barbosa Egual (CPF 361.213.046-34); e Tamasa Engenharia (CNPJ 18.823.724/0007-09);

d) retificar o item 8 do Acórdão 1174/2014-TCU-Plenário, de forma que, onde se lê "Advogado constituído nos autos: não há", **leia-se** "Advogado constituído nos autos: **Marcelo Tostes de Castro Maia, OAB/MG 63.440; Alexandre Aroeira Salles, OAB/DF 29.108, Patrícia Guercio Teixeira OAB/MG 90.459; Leonardo Gomes Bressane, OAB/MT 10.102; Daniela Juliano Silva, OAB/SP 243.103; Bárbara Queiroz Borges Testa, OAB 83492/MG; Tatiana Barbosa Farias Machado, OAB/MT 11.120 e outros.**

e) retificar o Acórdão 1534/2012-TCU-Plenário, itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.9.1, 9.9.2, 9.9.6, e Acórdão 1174/2014-TCU-Plenário, de forma que, **onde se lê** "Rui Barbosa Egual (CPF 361.213.049-34),

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58605469.

leia-se "Rui Barbosa Egual (CPF 361.213.**046-**34)";

g) retificar o item 3 do Acórdão 1534/2012-TCU-Plenário, de forma que, **onde se lê** "Antônio Carlos de Melo Vitório", **leia-se Antônio Carlos de Melo Victório**.

h) retificar o item 3 dos Acórdãos 1534/2012, 1128/2017, e item 1.3 do Acórdão 3062/2015, todos do Plenário, de forma que, **onde se lê** "Tamasa Engenharia S/A (18.823.724/0007-96)", **leia-se Tamasa Engenharia S/A (18.823.724/0001-09)**.

i) alterar o CNPJ 18.823.724/0007-96 da Construtora Tamasa Engenharia S/A, no cadastro como responsável do presente processo, para **CNPJ 18.823.724/0001-09**.

TCU/SeinfraRodoviaAviação-SA, 5 de junho de 2018.

Assinado eletronicamente
Nídia Eliane Santos Cunha Barbosa
TEFC – Assistente Administrativo - Mat. 9991-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58605469.